



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Ao Plenário da Câmara Municipal de Serro

Câmara Municipal de Serro - MG
Câmara * PROTOCOLO

Nº Projeto de Resolução 002/25 Projeto de Resolução 002/2025

Data 14/03/25 Hs: 10:00

Assinatura

Assinatura

Institui o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC no âmbito da Câmara Municipal de Serro e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serro, no uso de sus atribuições e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o incluso Projeto de Resolução, que tem o objetivo de instituir o CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Serro, fundado na seguinte **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem a finalidade de ampliar e aprimorar a relação entre o Poder Legislativo e a população, promovendo um canal direto de atendimento, assistência e prestação de serviços de interesse social.

Essa iniciativa busca ainda fortalecer a participação cidadã na construção e implementação de políticas públicas de interesse local.

O CAC será um instrumento essencial para a promoção da inclusão social, permitindo que o indivíduo tenha acesso facilitado à informação e orientação sobre direitos e serviços públicos.

O atendimento ofertado garantirá que a população, especialmente os mais vulneráveis, receba suporte adequado para suas necessidades.

Entre os principais benefícios esperados com a implantação do CAC, destaca-se a prestação de serviços de assistência social, como encaminhamentos a órgãos competentes, prestação de serviços de mediação e conciliação de conflitos, assessoria na obtenção de documentos essenciais e informações sobre políticas públicas disponíveis, dentre outros.

O CAC permitirá ainda um maior controle social sobre as ações da administração municipal, possibilitando que a população acompanhe as atividades da Câmara Municipal e participe ativamente da formulação de ações e diagnósticos que orientem as políticas públicas.

Com a implantação do CAC, será possível ampliar os espaços de escuta e diálogo entre a Câmara Municipal e os cidadãos, garantindo que as demandas da comunidade sejam efetivamente tratadas pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento da democracia e da representatividade política.

Outro aspecto relevante é a colaboração com entidades públicas e privadas para a oferta de serviços, parcerias com universidades, instituições de ensino e organizações da sociedade civil serão fundamentais para a efetividade das atividades do CAC, oferecendo oportunidades de estágio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

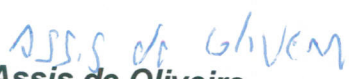
A proposta também busca garantir que a população tenha acesso a informações sobre legislação municipal, estadual e federal, fortalecendo o exercício da cidadania e promovendo sua educação política e social.

Por todos esses motivos, a instituição do Centro de Atendimento ao Cidadão se mostra essencial para o fortalecimento das políticas públicas, a promoção da inclusão social e a melhoria na qualidade de vida da população serrana. Reforçando o compromisso com a prestação de serviços públicos eficientes e acessíveis, priorizando a qualidade do atendimento e a resolutividade das demandas.

Certos de que a presente medida encontrará aprovação do Plenário, reiteramos a necessidade de sua imediata implementação, ao que requeremos atribuir REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, não obstante se aplique ao Projeto de Resolução a tramitação em único turno.

Serro, 24 de Fevereiro de 2025.


João Paulo Brandão Simões
Presidente


Assis de Oliveira
Vice-Presidente


Enéas Vitorino da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Resolução 002/2025

Data 17/03/25 Hs: 10:00

[Assinatura]
Assinatura

Institui o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC no âmbito da Câmara Municipal de Serro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serro aprovou e Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Serro o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Art. 2º. O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC tem por finalidade implementar políticas de interesse local voltadas à mobilização, conscientização, orientação e inclusão social, recebendo o cidadão, ouvindo suas demandas e necessidades e oferecendo suporte e encaminhamento necessário para sua solução, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 3º. Constituem ainda objetivos do Centro de Atendimento ao Cidadão CAC:

- I - orientar os cidadãos sobre a estrutura da Câmara Municipal e sobre a prestação de serviços públicos no Município de Serro;
- II - propor e coordenar convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades da administração direta e indireta municipal, estadual ou federal, além de organizações da iniciativa privada e da sociedade civil, visando à instalação de postos de atendimento ao cidadão junto ao Poder Legislativo Municipal;
- III - coordenar os postos de atendimento ao cidadão, dentro das dependências do Poder Legislativo;
- IV - disponibilizar instrumentos que permitam ao cidadão e às suas organizações acesso pleno à informação;
- V - assessorar a Câmara Municipal no diagnóstico e análise da realidade social, econômica e política do Município de Serro;
- VI - prestar orientação a grupos sociais sem fins lucrativos, na implementação e na formulação de proposições de políticas públicas;
- VII - desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, tributários, previdenciários, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, prestando orientações sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor;
- VIII - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades elencadas nos incisos anteriores.

Art. 4º. O Centro de Atendimento ao Cidadão de Serro será constituído por uma estrutura funcional estabelecida pela Mesa Diretora, por meio de Resolução específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Art. 5º. Na consecução dos seus objetivos, o Centro de Atendimento ao Cidadão, poderá prestar os seguintes serviços;

- I - Prestar serviços de mediação e conciliação de conflitos, com encaminhamentos aos serviços de assistência judiciária ou advocacia dativa nas demandas em que não se obtenha conciliação;
- II - Prestar serviços de emissão de Carteira de Identidade Civil;
- III - Prestar orientações e atendimento Social, com encaminhamentos do público aos órgãos e setores prestadores de serviços das políticas públicas de assistência social do Município de Serro;
- IV - Prestar atendimento presencial sobre serviços ofertados pela CEMIG;
- V - Auxiliar na emissão de certidões, segunda via de faturas de serviços públicos e demais documentos disponibilizadas via internet;
- VI - Disponibilizar instrumentos de consultas à legislação municipal, estadual e federal;
- VII - Auxiliar na realização de inscrição do cidadão em concursos públicos, ENEM e cadastros em geral, conforme solicitação;
- VIII - Auxiliar na elaboração de currículos, com vista a facilitar a busca de novo emprego;
- IX - Auxiliar na expedição de Carteira de Trabalho Digital;
- X - prestar orientação às associações comunitárias, ONG's e entidades sem fins lucrativos;
- XI - Auxílio na elaboração e apresentação de pedidos de fornecimento de medicamentos de alto custo;
- XII - Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades, não amparadas nos incisos anteriores.

§1º. A Mesa Diretora expedirá normas internas a fim de regulamentar os serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

§2º. Os serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC serão gratuitos, não podendo produzir proveito econômico aos seus beneficiários ou terceiros.

Art. 6º. A Câmara Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com entidades da sociedade civil e convênios com instituições de ensino para a contratação de estagiários para atuação diretamente no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Art. 7º. Os serviços administrativos do CAC serão desenvolvidos por servidores, sob orientação de um Coordenador, cujas atribuições serão estabelecidas em Resolução específica.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serro, 24 de Fevereiro de 2025


João Paulo Brandão Simões

Presidente


Assis de Oliveira

Vice-Presidente


Enéas Vitorino da Silva

Secretário